PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.244, de 16 de agosto de 2012.
Dá denominação a Próprio Municipal
"Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Vera Gonçalves Bueno"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "***Profª. Vera Gonçalves Bueno***" a ***Escola Municipal de Educação Infantil***, localizada na Rua José Carraro do Jardim Residencial Ana Lúcia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2.012.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme